LEI nº 1.084 – de 1º de dezembro de 1971.

Abre crédito especial no valor de Cr$ 3.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 31, item III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto o crédito de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) destinados a atender despesas com os levantamentos de dados estatísticos para a Fazenda Estadual, a fim de reformular retorno do ICM - Imposto Sobre Circulação de Mercadorias.

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a despesa supra, classificada sob o código 10.02-3.1.3.0 Serviços de Terceiros, o excesso de arrecadação do presente exercício .

Art. 3º Revogada as disposições em contrário, está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 1º de dezembro de 1971.

GILBERTO OSCAR MIRANDA SCHIMITT
Prefeito Municipal.

NEWTON LUZARDO ULRICH
Secretário do Governo.